



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 28, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 27/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade solicitar a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação de fontes não vinculadas de impostos – exercício.

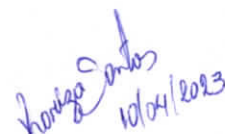
Solicitamos a alteração orçamentária, para adequar as despesas dentro das necessidades de cada ação e assim atender conforme as demandas da Secretaria de Assistência Social.

Pela razão que expomos, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


Kariza Neto dos Santos
Chefe de Divisão
de documentos e Informação
Portaria nº 772/2023



PROJETO DE LEI Nº 27, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 613.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	186.000,00
08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	155.000,00
11.334.0015.20120	APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SACS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (cinquenta e cinco mil reais)	R\$	55.000,00
11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	70.000,00
08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	147.000,00
	TOTAL	R\$	613.000,00



Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0002.20139	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	30.000,00
08.244.0013.10053	CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	10.000,00
08.244.0013.10054	CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	500.000,00
08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	51.500,00
08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	16.500,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	613.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 - LOA.

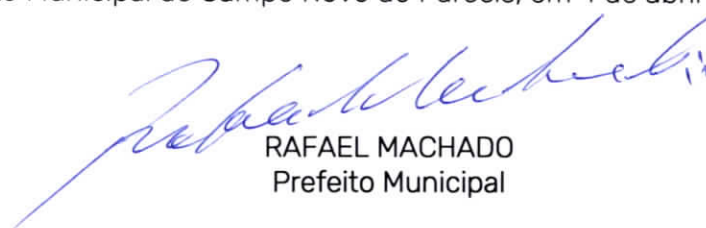


**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

**TODOS
POR
CNP**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 4 de abril de 2023.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração